

**PROJETO DE LEI Nº 038, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**“Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”**

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 35.000,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	
	<b>16.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB</b>	
	1236502071.209 – Construir/Ampliar/Reformar e Equipar EMEIS	
330	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	<b>16.03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS</b>	
	1236502072.032 – Convênio Salário Educação	
380	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>35.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	<b>16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	
	<b>16.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB</b>	
	1236102072.009 – Manutenção Atividades do Ensino-Fundeb	
324	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
326	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	10.000,00
	1236502072.021 – Manutenção da Educação Infantil	
331	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
	1236502072.220 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola	

344	3.1.91.13.00 – Obrigação Patronais	5.000,00
	<b>16.03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS</b>	
379	1236502072.032 – Convênio Salário Educação	5.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>35.000,00</b>

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**ROGERIO FELLINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 38/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 38/2020**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Este projeto visa exclusivamente a aquisição de mobiliário para equipar as salas novas da EMEI Diva S. Fornari.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal